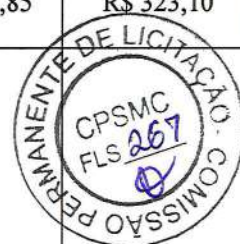


30	CANELEIRA FISIOTERAPIA. EM MATERIAL: NYLON E AREIA; FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO. TAMANHO: PARES DE 500G A 2KG	6	PARES	R\$ 53,85	R\$ 323,10
31	CAPNÓGRAFO DISPLAY: LCD COM EL BACK LIGHT; INDICAÇÕES: ALARME DE ALTA E MÉDIA PRIORIDADE, SILENCIADO E LIGADO A REDE ELÉTRICA. TENDÊNCIA: DISPLAY GRÁFICO PARA ETCO2, RESPIRAÇÃO, % SPO2, PULSO E SELEÇÃO DE ESCALA PELO USUÁRIO. FORMA DE ONDA: SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO CO2 OU SPO2 (PLETISMOGRÁFICA), ADAPTADORES TIPO T, FILTROS TIPO DISCO, FONTE EXTERNA 110 VAC OU 220 VAC (AUTOMÁTICA), BOLSA PROTETORA, SENSOR DE DEDO REUTILIZÁVEL E MANUAL DO USUÁRIO. PARÂMETRO DE OXIMETRIA ACOPLADO AO MONITOR COM VERIFICAÇÃO DE SPO2 ENTRE 90% E 100%, SENDO REAJUSTADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	1	UNIDADES	R\$ 16.354,50	R\$ 16.354,50
32	CICLOERGOMETRO HORIZONTAL. CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL PARA REABILITAÇÃO FÍSICA BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. DEVE POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. MONITOR CARDÍACO COM SENSOR DO TIPO HAND GRIP; SISTEMA MAGNÉTICO DE CARGA COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS DE REGULAGEM; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; COMPARTIMENTO PARA GARRAFA D'ÁGUA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL. ALIMENTAÇÃO ELETRICA A DEFINIR PELO COMPRADOR	2	UNIDAES	R\$ 2.996,13	R\$ 5.992,26
33	CRONÔMETRO DIGITAL. POSSUIR AS FUNÇÕES DE CRONÔMETRO PROGRESSIVO, "SPLIT" (MEDIÇÕES PARCIAIS DE TEMPO), RELÓGIO, ALARME DE HORA CHEIA, ALARME DIÁRIO AJUSTÁVEL E CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. ACOMPANHA PILHA E CORDÃO PARA PESCOÇO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RESOLUÇÃO: 1/100S (ATÉ 30MIN) 1S (ACIMA DE 30MIN) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90% UR (SEM CONDENSACÃO) ALIMENTAÇÃO: 1.5V (1 PILHA LR44) DIMENSÕES (LXAXP): 65 X 80 X 21 MM PESO: 20G FUNÇÕES	5	UNID	R\$ 84,31	R\$ 421,55







	ADICIONAIS:CRONÔMETRO PROGRESSIVO -"SPLIT" (MEDIÇÕES PARCIAIS DE TEMPO)RELÓGIO ALARME DE HORA CHEIA; ALARME DIÁRIO AJUSTÁVELCALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA				
34	DINAMÔMETRO. MANUAL PORTÁTIL, CAPACIDADE DE 50 KGF, DIVISÕES 500GF, FABRICADO EM AÇO, COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS DE AÇO, MOSTRADOR TIPO RELÓGIO POR LEITURA SIMPLES E DIRETA.	1	UNIDADES	R\$ 1.638,07	R\$ 1.638,07
35	ERETOR PLATAFORMA ESTABILIZADOR VERTICAL MODELO COM MESA ORTÁSTICA . TAMANHO INFANTIL. ESTRUTURA: AÇO CARBONO. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL, APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA, FAIXA DE APOIO DAS NÁDEGAS E DE TORAX CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTAGEM, COM RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO; POSSUI AJUSTES DE ALTURA PARA PESSOAS.	1	UNIDADES	R\$ 2.750,86	R\$ 2.750,86
36	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO - MEDIR APROXIMADAMENTE LXHXP 138 CM X9 CM X 3 CM; QUANTIDADE MÍNIMA DE 15 DEGRAUS. FABRICADA EM MADEIRA, UTILIZADA PARA A REABILITAÇÃO MOTORA, AUXILIANDO NO AUMENTO DE MOVIMENTOS E O FORTALECIMENTO DE OMBROS, DEDOS E PUNHOS. ESTE EQUIPAMENTO É COMPOSTO POR NO MÍNIMO 15 DEGRAUS E DEVE SER FIXADO NA PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	3	UNID	R\$ 113,83	R\$ 341,49
37	ESTADIÔMETRO PORTATIL. EM MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO 0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM	2	UNID	R\$ 300,67	R\$ 601,34
38	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE 2.0 HP, SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA COM ELEVAÇÃO DE 15%; VELOCIDADE ATÉ 20 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 520 X 1400 MM (MANTA TRÍPLA); SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM NO MÍNIMO 06 AMORTECEDORES; MONITOR DE LCD; MÍNIMO DE 15 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, ELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO	1	UNIDADES	R\$ 3.072,77	R\$ 3.072,77



	CARDÍACO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1850MM (COMPRIMENTO) X 820MM (LARGURA). PESO SUPORTADO: 180 KG ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SERDEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
39	MESA DE EXAMES- MESA PARA EXAMES CLÍNICOS ADULTOS,LEITO ESTOFADO COM CABECEIRAREGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA,ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX,PÉS COM PONTEIRASDE BORRACHA;DIMENSÕES 1,90X0,55X0,80CM;PINTURA EPÓXI BRANCO.	6	UNIDADES	R\$ 2.646,00	R\$ 15.876,00
40	ERETOR PLATAFORMAESTABILIZADOR VERTICAL MODELO COM MESA ORTÁSTICA . TAMANHO ADULTO. ESTRUTURA: AÇO CARBONO. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL, APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA, FAIXA DE APOIO DAS NÁDEGAS E DE TORAX CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTAGEM, COM RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO; POSSUI AJUSTES DE ALTURA PARA PESSOAS.	1	UNIDADES	R\$ 7.024,04	R\$ 7.024,04
41	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR: EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 2 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA, INTERFERENCIAL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA	8	UNIDADES	R\$ 1.463,28	R\$ 11.706,24
42	MINI MASSAGEADOR PORTÁTIL - FACIAL E CORPORAL. FUNCIONA À PILHA OU NA TOMADA. VEM COM FIO USB.	4	UNIDADES	R\$ 139,76	R\$ 559,04
43	MOCHO. ASSENTO IMPULSIONADO A GÁS; REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL; ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA; DUAS ALAVANCAS LOCALIZADAS ABAIXO DO ASSENTO, COM FUNÇÕES DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E REGULAGEM DA INCLINAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO; BASE COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA AO CONTO RNO DAS PERNAS; ENCOSTO ERGONÔMICO COM AMPLA ÁREA DE APOIO DAS COSTAS E REGULAGEM DE ALTURA; ESTOFAMENTOS EM	5	UNID	R\$ 764,80	R\$ 3.824,00





	POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO EM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL E SEM COSTURA; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO DE 550 MM. NA COR VERDE. MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.				
44	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO PORTÁTIL, COM UMA LÂMPADA DE LED, FILTRO ATÉRMICO ESPELHADO, HASTE FLEXÍVEL, SUPORTE COM APOIO PINTADO NA COR BRANCA.	3	UNID	R\$ 518,33	R\$ 1.554,99
45	PAR DE MULETAS. TIPO CANADENSE; MATERIAL EM ALUMÍNIO E POSSUI REVESTIMENTO.	2	PARES	R\$ 160,64	R\$ 321,28
46	PAR DE MULETAS. TIPO CANADENSE; MATERIAL EM ALUMÍNIO E NÃO POSSUI REVESTIMENTO.	5	PARES	R\$ 112,09	R\$ 560,45
47	GANGORRA DE EQUILÍBRIO ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDA POR MATERIAL SINTÉTICO PRETO ANTIDERRAPANTE, APOIO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,5 LARGURA 0,26 M ALTURA 0,18 CM. PESO LÍQUIDO 2KG. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	4	UNIDADES	R\$ 791,04	R\$ 3.164,16
48	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO ULTRASSÔNICO. PRESSÃO MÁXIMA: 35 PSI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X18X18CM. PESO LÍQUIDO (KG): APROXIMADAMENTE 1,7KG. PORTÁTIL: SIM NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS:1. VOLTAGEM: BIVOLT	6	UNIDADES	R\$ 158,33	R\$ 949,98
49	ÓCULOS PARA LASER ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE E PACIENTE. CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL; LENTE DE POLICARBONATO; LENTE COM RATAMENTO ANTI-RISCO; PROTEÇÃO CONTRA A GRANDE; INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB.	6	UNIDADES	R\$ 87,86	R\$ 527,16
50	GONIOMETRO P 14CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0" A 360".	4	UNIDADES	R\$ 40,37	R\$ 161,48
51	PRONO-SUPINADOR. PRONOSUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONOSUPINAÇÃO E FLEXOEXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0,15X0,19M.	3	UNIDADES	R\$ 405,01	R\$ 1.215,03





52	GUINCHO ELEVADOR DE TRANSFERÊNCIA HIDRÁULICO, FOI DESENVOLVIDO PARA TER UM CONFORTO E SEGURANÇA AO TRANSFERIR PACIENTES OU USUÁRIO, BEM COMO REDUZIR O ESFORÇO FÍSICO DO CUIDADOR. SUPORTA ATÉ 200 KG. MATERIAL: MATERIAL EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI A PÓ; MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL REALIZADA COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" . A ESTRUTURA DOS RODÍZIOS É DE AÇO ZINCADO; MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, REALIZADA ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO COM ALAVANCA PARA SUBIDA E MESMA ALAVANCA PARA DESCIDA.	1	UNIDADES	R\$ 7.006,17	R\$ 7.006,17
53	JOGO DE HALTERES: MATERIAL FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO COM CAPACIDADE DE UM PAR DE: 1/2KG, 1KG, 2KG, 3KG, 4KG	8	JOGOS	R\$ 181,55	R\$ 1.452,40
54	RAMPA PARA ALONGAMENTO. RAMPA PARA ALONGAMENTO EMMADEIRA, EVERNIZADA, COM PISO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 15 X 35.	4	UNIDADES	R\$ 170,11	R\$ 680,44
55	JOGO DE POLIAS POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIOS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ANTI-OXIDANTE; PESOS AJUSTÁVEIS DE MODO MECÂNICO (TOTAL APROXIMADO A 10 KG); 4 PUXADORES, SENDO 2 NA ALTURA DO TÓRAX E 2 JUNTO AO SOLO	2	JOGOS	R\$ 2.323,36	R\$ 4.646,72
56	RÉGUAS DE ESQUIASCOPIA: CONJUNTO DE 2 RÉGUAS PARA RETINOSCOPIA COM CAPA DE PROTEÇÃO, SENDO UMA POSITIVA E UMA NEGATIVA, COM DIVERSAS LENTES CONVEXAS E CÔNCAVAS, SENDO 16 LENTES DE 16MM POR RÉGUA . MEDIDAS: 0.50/ 1.00/ 1.50/ 2.00/ 2.50/ 3.00/ 3.50/ 4.00/ 4.50/ 5.00/ 6.00/ 7.00/ 8.00/ 9.00/ 10.00/ 12.00/ 15.00 D.	2	CONJUNTOS	R\$ 23,21	R\$ 46,42
57	SIMETRÓGRAFO: PORTÁTIL EM ALUMÍNIO OU AÇO FERRO/PINATDO VAZADO. POSSUI PLATAFORMA COM NIVELAMENTO DOS PÉS, PARA MANTER O AVALIADO EM POSIÇÃO CORRETA PARA OS PROCESSOS DA AVALIAÇÃO. OS NÚMEROS E LETRAS LOCALIZADOS NA LATERAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO FACILITAM AS INTERPRETAÇÕES DO AVALIADOR.	1	UNIDADES	R\$ 1.179,17	R\$ 1.179,17
58	SOPRADOR TÉRMICO APARELHO LEVE PARA USO COM TODOS OS TIPOS DE TERMOPLÁSTICOS. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ. TEMPERATURA: TEMPERATURA AMBIENTE ATE 550° C. FLUXO DE AR 200 A 500 LITROS/MIN. POTENCIA 1° ESTAGIO 20 W A 2000 W. INCLUI 04 DIFERENTES BOCAIS (PLANOS, DESVIO, DEFLEXÃO E PONTA).	2	UNIDADES	R\$ 285,50	R\$ 571,00





59	STEP EVA 60X30X15: PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA - EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL - EPS	6	UNIDADES	R\$ 287,00	
60	SUPOORTE PARA BOLAS: SUPOORTE CONFECCIONADO EM AÇO COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 8 BOLAS.	2	UNIDADES	R\$ 817,06	
61	SUPOORTE PARA HALTERES. MATERIAL AÇO/ FERRO E CAPACIDADE PARA 6 A 10 HALTERES.	7	UNIDADES	R\$ 266,31	R\$ 1.864,17
62	KIT TREINO AGILIDADE FUNCIONAL KIT GINASTICA FUTEBOL + 06 CONES COM FURO COM BARREIRA + 10 CHAPEUS CHINES MINI CONES + 1 ESCADA + 4 ARGOLAS DE AGILIDADE HEXAGONAL CIRCUITO + 1 CORDA . 01 ESCADA DE AGILIDADE 3M - (DEGRAUS E FITAS EM NYLON) - 06 CONES COLORIDOS COM FURO - (23 CM DE ALTURA) - 10 CHAPEUS COLORIDOS - 03 BARREIRAS PARA CONE - (90CM COM SINALIZADORES) - 04 ARGOLAS DE AGILIDADE - 01 CORDA DE PULAR PROFISSIONAL.	2	KITES	R\$ 226,80	R\$ 453,60
63	MACA HOSPITALAR OBESO - EQUIPAMENTO PARA QUEM BUSCA ALTA QUALIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA, OFERECENDO O QUE HÁ DE MELHOR PARA SEUS CLIENTES. ESPECIFICA PARA USO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E CLÍNICAS. ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTES COM PESO ATÉ 160 KG. RESPALDO AJUSTÁVEL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTI-FUNGO, COSTURADO ELETRONICAMENTE. COR AZUL, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 100 MM DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS INTERCALADOS. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. DOIS CINTOS DE SEGURANÇAS COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO. OBESO	1	UNIDADES	R\$ 6.971,67	R\$ 6.971,67
64	TABLADO PARA FISIOTERAPIA: MATERIAL MADEIRA OU SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M X 1,50M X 0,50M.	1	UNIDADES	R\$ 1.494,66	R\$ 1.494,66
65	TÁBUA DE QUADRÍCEPS: MATERIAL EM MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.	4	UNIDADES	R\$ 177,28	R\$ 709,12
66	TÁBUA DE TRÍCEPS: MATERIAL EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.	4	UNIDADES	R\$ 161,12	R\$ 644,48


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPSMC  
R\$ 1.722,00  
FLS. 2/10  
R\$ 1.634,12



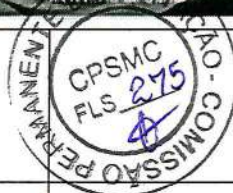


67	MANOVACUÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. 1. PARA AVALIAÇÃO DE PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA E MONITORAÇÃO DE ATLETAS EM TREINAMENTO; 2. SEM NECESSIDADE DE AJUSTES; 3. MEDIÇÃO DE PICOS DE PRESSÃO (POSITIVO E NEGATIVO) E RESISTÊNCIA DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS.; 4. DEVE SER PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU PILHAS 4. COMUNS; 5. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE EXAMES PARA POSTERIOR ANÁLISE; 6. DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE E CABOS PARA TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO EQUIPAMENTO PARA COMPUTADOR. O SOFTWARE DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS E IMPRESSÃO; 7. DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DAS FUNÇÕES; 8. ESCALA DE TRABALHO DE, APROXIMADAMENTE, -300 A 300 CMH2 O; 9. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1. CARREGADOR DE BATERIA; 2. CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA COMPUTADOR; 3. MÍDIA COM SOFTWARE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS E ANÁLISE DOS MESMOS, CONFORME DESCRITO; 4. 03 CLIPS NASAIS; 5. 03 BOCAIS UNIDIRECIONAIS.	1	UNIDADES	R\$ 2.007,67	R\$ 2.007,67
68	TATAME, E.V.A. REVESTIMENTO DE SILICONE; MED.(1,00X1,00)X20MM.TATAME; CONFECCIONADO EM E.V.A SINTETICO TEXTURIZADO; RECOBERTO POR PELICULA DE SILICONE; PLACA MEDINDO 1,00M X 1,00M X 20MM(LXCXE); COM ENCAIXE PERFEITO CORTE 90GRAUS; ATOXICO; ANTIALERGICO; INODORO; DEVERA SER ENTREGUE COM BORDA DE ACABAMENTO; CORES VARIADAS.	50	UNIDADES	R\$ 57,30	R\$ 2.865,00
69	TROCADOR DE FRALDAS PARA BEBE (PARA FIXAR NA PAREDE) - FRALDARIO - VERTICAL. EM MDF E AMORTECEDORES A GÁS - DE PRIMEIRA LINHA. ABRE E FECHA, IMPEDINDO QUE A PORTA CAIA BRUSCAMENTE.MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 0,53 METROS, ALTURA DE 0,73 METROS E PROFUNDIDADE DE 0,13 METROS. SUPORTAR PESO DE ATÉ 60KGS DISTRIBUIDOS E 31 KGS NA PONTA.	2	UNID	R\$ 1.154,31	R\$ 2.308,62
70	TUBOS PARA EXERCITAÇÃO GRADATIVA DA MUSCULATURA OROFACIAL. SÃO RECOMENDADOS COMO INSTRUMENTO AUXILIAR NA EXERCITAÇÃO DA MUSCULATURA OROFACIAL, PRINCIPALMENTE DO MÚSCULO ORBICULAR DOS LÁBIOS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR TÔNUS, MOBILIDADE DOS	2	UNIDADES	R\$ 44,83	R\$ 89,66



	LÁBIOS E ADEQUAÇÃO DE FORÇA NAS FUNÇÕES ESTOMATOGNÁTICAS, DE FORMA GRADATIVA, PODENDO AUMENTAR O GRAU DE EXERCITAÇÃO, PARTINDO DO TUBO PRÓ-FONO NÍVEL 1 (INCOLOR) AO TUBO PRÓ-FONO NÍVEL 4 (VERMELHO), A DEPENDER DA FORMA DE EXERCITAÇÃO PRESCRITA PELO FONOAUDIÓLOGO.				
71	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: COM 02 UNIDADES DE TRANSDUTORES.	4	UNIDADES	R\$ 1.635,00	R\$ 6.540,00
72	LARINGOSCÓPIO FLEXIVEL PARA NASOFIBROSCOPIA, ADULTO PARA OBSERVAÇÃO DE CAVIDADES NASAIS COMPRIMENTO TOTAL DE 500 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 300MM APROXIMADAMENTE, CONTENDO PARTE FLEXIVEL COM 300MM, DIAMETRO DO TUBO DE 3,2 A 3,8MM E DA PONTADISTRAL DE 3,2 A 3,6MM, COM O ANGULO DE VISÃO DE ZERO GRAU, CAMPO DE VISÃO DE 70 A 85 GRAUS PROFUNDIDADE DO CAMPO DE VISÃO DE 3 A 50MM, COM ANGULO DE DEFLEXÃO PARA CIMA DE 130GRAUS E PARA BAIXO DE 90 GRAUS COM FOCO DE 3 A 50MM COM POSSIBILIDADE DE CONECTAR FONTE DE LUZ EXTERNA E/OU PORTÁTIL, COMP. PARA LIMPEZA COM ÁCIDO PERACÉTICO ACOMPANHA FONTE DE LUZ, LIMP. LENTE ESC. LIMPEZA, TAMPA DE AERAÇÃO PARA EST, MANOMETRO TESTE ESTANQ, MALETA, GARANTIA DE 24 MESES, MANUAL OPERACIONAL, TREINAMENTO E ASSISTNCIIA TÉCNICA.	1	UNIDADES	R\$ 66.655,00	R\$ 66.655,00
73	ESPALDAR / BARRA DE LING (MADEIRA) - IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO, AMPLITUDE DE MOVIMENTO, FORÇA E FLEXIBILIDADE - OPCIONAL SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA O ESPALDAR DE MADEIRA FOI DESENVOLVIDO A PARTIR DE CONCEITOS MODERNOS E DE ENGENHARIA. ELE É FEITO DE MADEIRA OBTIDA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS - ÁRVORES REFLORESTADAS - O QUE GARANTE UM FORNECIMENTO CONFIÁVEL E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, GARANTINDO UMA EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO FACILIDADE E USO SEGURO. QUANDO FIXA, TUBOS ELÁSTICOS E ELÁSTICOS PODEM SER USADAS PARA EXERCÍCIOS. IDEAL PARA A LONGAMENTO E EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOVIMENTO. O ESPALDAR	2	UNIDADES	R\$ 1.219,06	R\$ 2.438,12





	É UM EQUIPAMENTO VERSÁTIL QUE OFERECE MUITAS OPÇÕES DE EXERCÍCIOS E É UTILIZADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA.				
74	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR, POSSUI SUPERFÍCIE PLANA EM FORMATO RETANGULAR E BASES LATERAIS EM MEIA LUA, PARA PROPORCIONAR INSTABILIDADE NOS MOVIMENTOS DE EXTENSÃO E FLEXÃO. COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 KG, PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E MDF, DETÉM PISO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO.	2	UNIDADES	R\$ 178,80	R\$ 357,60
75	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA, POSSUI SUPERFÍCIE PLANA EM FORMATO REDONDO E BASE REDONDA, PARA PROPORCIONAR INSTABILIDADES NOS MOVIMENTOS DE EXTENSÃO, FLEXÃO, ADUÇÃO E ABDUÇÃO. COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 KG, PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E MDF, DETÉM PISO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO.	2	UNIDADES	R\$ 178,80	R\$ 357,60
76	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL, POSSUI SUPERFÍCIE PLANA EM FORMATO DE SHAPE DE SKATE E BASE EM MEIA LUA REVESTIDA EM EVA, PARA PROPORCIONAR INSTABILIDADE NOS MOVIMENTOS DE ADUÇÃO E ABDUÇÃO. COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 KG, PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E MDF, DETÉM PISO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO.	2	UNIDADES	R\$ 178,80	R\$ 357,60
77	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO É DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO, COM SUPERFÍCIE PLANA EM MADEIRA COM LIXA ANTI-DERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO. É AMPLAMENTE UTILIZADO EM DIVERSAS ÁREAS DA FISIOTERAPIA PARA RECONHECIMENTO ESPACIAL DO CORPO, MELHORA DA ESTABILIDADE ARTICULAR DE QUADRIL, JOELHOS, E TORNOZELOS, PROPORCIONA TAMBÉM AMPLA MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, E PRINCIPALMENTE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE ATLETAS. POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE 135 KG, GARANTIDO O USO POR DIVERSOS BIOTIPOS	2	UNIDADES	R\$ 378,31	R\$ 756,62



78	DISCO PROPRIOCEPTIVO É INFLÁVEL E PERMITE A UTILIZAÇÃO EM DIFERENTES TAMANHOS, POSSIBILITANDO VARIADOS NÍVEIS DE TREINAMENTOS, DIFICULTANDO OU FACILITANDO A PRÁTICA. PODEM SER REALIZADOS EXERCÍCIOS NA POSIÇÃO SENTADO SOBRE O DISCO, DEITADO NO CHÃO E AINDA COM COM 1 OU 2 PÉS SOBRE ELE, E COM MEMBROS SUPERIORES TAMBÉM. FABRICADO EM LÁTEX NA COR AZUL, 35 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE MÁXIMA DE 120 KG.	2	UNIDADES	R\$ 97,32	R\$ 194,64
79	RODA DE OMBRO PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA INDICADA PARA REABILITAÇÃO DE OMBRO NOS MAIS DIFERENTES MOVIMENTOS VISANDO AUMENTAR A AMPLITUDE E FORTALECIMENTO CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA RODA AJUSTÁVEL EM ALTURA E RAIOS DA MANOPLA REGULÁVEL. MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. 70X 22X75 CM. PESO APROXIMADO 11KG.	5	UNIDADES	R\$ 1.981,33	R\$ 9.906,65
80	PEDAL EXERCITADOR AJUSTÁVEL PARA FISIOTERAPIA MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA DOBRÁVEL FÁCIL DE MONTAR E DOBRAR PARA ARMAZENAMENTO, COMPACTO E PORTÁTIL PODE SER INSTALADO SOB UMA MESA OU NO CHÃO ESPAÇO SIMILAR PARA EXERCÍCIOS DE BRAÇO OU PERNA, PERFEITO PARA SE EXERCITAR NO ESCRITÓRIO OU EM CASA! CINTAS DE PEDAL DE BICICLETA DE PISO ANTIDERRAPANTES CONFORTÁVEIS MANTÊM SEUS PÉS FIXOS E GARANTEM ESTABILIDADE. AS TIRAS DOS PEDAIS SÃO AJUSTÁVEIS E FLEXÍVEIS PARA ACOMODAR USUÁRIOS DE DIFERENTES TAMANHOS PARA ATENDER A DIFERENTES NECESSIDADES. AJUSTE FACILMENTE O NÍVEL DE RESISTÊNCIA COM O BOTÃO DE TENSÃO PARA ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES. A MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA INICIANTE E PERFEITO PARA EXERCÍCIOS DE IDOSOS. MEDIDAS APROXIMADAS 39.1 X 34.7 X 18.7 CM; 2.59 QUILOGRAMAS	4	UNIDADES	R\$ 335,61	R\$ 1.342,44
81	EXERCITADOR PARA MÃOS E DEDOS PROJETADO ERGONOMICAMENTE PARA MANTER A MÃO NA POSIÇÃO APROPRIADA DURANTE O EXERCÍCIO DIMENSÕES APROXIMADAS 18.6 X 11.4 X 0.4 CM; 200 G	7	UNIDADES	R\$ 82,71	R\$ 578,97





82	CADEIRA EXTENSORA E FLEXORA APARELHO 2X1, OU SEJA, EM UMA ÚNICA MAQUINA O USUÁRIO PODERÁ FAZER EXTENSÃO E FLEXÃO E FLEXÃO DOS JOELHOS, DESENVOLVENDO ASSIM MÚSCULOS DO QUADRÍCEPS DIMENSÕES PADRÕES: METALON 80X40MM CHAPA DE 2MM OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES: DESIGN MODERNO E ROBUSTO EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTOFAMENTOS COM UMA GRANDE DENSIDADE PARA MAIOR CONFORTO SUPORTA ATÉ 200KG COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	UNIDADES	R\$ 5.532,00	R\$ 5.532,00
83	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND NÍVEIS VARIADOS CORES VARIADAS TAM APROX. 1 METRO	30	UNIDADES	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 280.508,40</b>	



6.2. Os produtos ofertados deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento do produto.

6.2.1. Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, durante o período de garantia deverão ser trocados pela contratante e todo custo para troca do material correrá por conta da Licitante vencedora.

6.2.3. Durante a vigência da garantia, fica a cargo da empresa se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos, substituição de peças, sem ônus para a municipalidade.

6.2.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.3. O produto deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e estocagem até o uso. Na parte externa da embalagem deverão constar os seguintes dados: NOME DO PRODUTO; MARCA; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA; Nº DO ITEM/LOTE; CNPJ DA EMPRESA; DATA DE FABRICAÇÃO.

6.4. As embalagens deverão ser rotuladas conforme a legislação em vigor.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão apropriadas nas seguintes dotações orçamentárias: 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. CER IV COM RECURSOS DA UNIÃO. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.3. Poderão participar do presente processo de contratação pública exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências,



especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

8.6. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

8.7. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

8.7.1. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

8.7.2. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

8.7.3. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

8.7.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

8.7.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

9.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

9.2. Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

10.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.







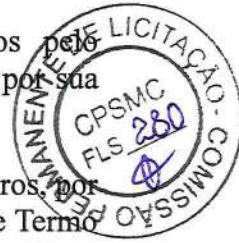
- 10.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.
- 10.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.
- 10.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 10.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.
- 10.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 10.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.
- 10.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 10.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.
- 10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.
- 10.13. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.
- 10.14. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito.
- 10.15. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga.
- 10.16. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que,



em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

10.17. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

10.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.



### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

11.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

11.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

11.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

11.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

11.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

11.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

11.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

### 12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** contados da retirada da emissão da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

12.3.1. *Policlínica Aderson Tavares Bezerra. Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão. Cidade de Crato/Ceará. CEP: 63.125-070.*

### 13. DO PAGAMENTO



13.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião





de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor do certame, após a homologação da licitação, será convocado para assinar o Contrato.

16.2. O Contrato será assinado pela autoridade superior do órgão CONTRATANTE ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

16.3. Os preços registrados no Contrato serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

## 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até seu crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

17.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## 18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa Licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

18.2. Apresentar Comprovação da regularidade do produto no Ministério da Saúde e/ou ANVISA (quando for o caso), através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação





ou cadastramento, ou ainda, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário.

**18.3.** Autorização de funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA.

**18.4.** Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.





## ANEXO II

### CARTA PROPOSTA



Ao, Consórcio de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

#### 1. Identificação da licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

#### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

#### 3. Especificações, Quantitativo e Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				B	A*B=C
1		Unid		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL				R\$ 0,00	

Valor Global da Proposta de Preço: (Por Extenso)

Cidade/Estado, Data.

\_\_\_\_\_  
Nome, Cargos e Assinatura do Responsável



## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na \_\_\_\_\_ (descrever o endereço), neste ato representada pelo seu(sua) \_\_\_\_\_ (indicar a autoridade competente para assinar o Contrato), Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome), designada pela Portaria nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - ° andar - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo(a) seu(sua) \_\_\_\_\_ (cargo), Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_ , \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_ , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do



Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de **DEMANDA**, nos termos estabelecidos na cláusula que se refere as obrigações da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. Especificações e quantitativos adquiridos nesse instrumento contratual:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				<b>B</b>	<b>A*B=C</b>
1		Unid		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

5.3. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, sob o cargo de \_\_\_\_\_, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR deste contrato a quem competirá, as seguintes atribuições:

7.1.1. Verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/XXXX.

7.1.2. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou substituir o produto entregue em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

7.1.3. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de







habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que a fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS





11.1. Os produtos ofertados deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento do produto.

11.1.1. Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, durante o período de garantia deverão ser trocados pela contratante e todo custo para troca do material correrá por conta da Licitante vencedora.

11.1.3. Durante a vigência da garantia, fica a cargo da empresa se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos, substituição de peças, sem ônus para a municipalidade.

11.1.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11.2. O produto deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e estocagem até o uso. Na parte externa da embalagem deverão constar os seguintes dados: NOME DO PRODUTO; MARCA; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA; Nº DO ITEM/LOTE; CNPJ DA EMPRESA; DATA DE FABRICAÇÃO.

11.3. As embalagens deverão ser rotuladas conforme a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** contados da retirada da emissão da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

12.3.1. *Policlínica Aderson Tavares Bezerra. Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão. Cidade de Crato/Ceará. CEP: 63.125-070.*

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidade, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de execução do objeto, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de execução do objeto por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do contrato.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. A rescisão deste Contrato pode ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Crato/CE, ..... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADA





---

GESTOR (A) DO CONTRATO

**Testemunhas**

(1)

---

Nome:  
CPF N°:

(1)

---

Nome:  
CPF N°:



## ANEXO IV



### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ CPSMC.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

#### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



Local e data

*Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)*

